



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N° 045, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 4.763, de 17 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado à locação de um imóvel para funcionamento provisório da Casa da Criança e do Adolescente no período de reforma do imóvel municipal.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial
02	3.3.90.36	08.243.0016.2055	01 – Tesouro	380	20.000,00
total					20.000,00

Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro municipal verificado no exercício anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 17 de março de 2022.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Administração